



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 131/2022/SEJUR- Leg
Processo nº 4184/2022

Cubatão, 25 de abril de 2022.

Ref.: Vereador Fábio Alves Moreira
Ofício-e nº 55/2022-ntij
Processo nº 301/2022
Requerimento nº 26/2022

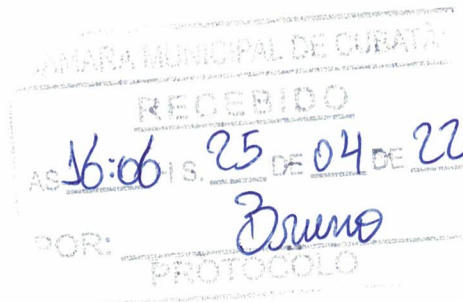
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SEGES – Secretaria Municipal de Gestão, através do Memorando nº 327/2022/Sejur-Leg (cópia anexa), para ciência e providências e assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

À Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 327/2022/SEJUR-Leg
Processo nº 4184/2022

CÓPIA

Cubatão, 18 de abril de 2022.

Ref.:

Requerimento nº 26/2022 - Vereador: FABIO ALVES MOREIRA

SEGES

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação. Após, que seja encaminhado à SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças e SEGOV – Secretaria Municipal de Governo para idêntico fim.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste**, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

ADEL ALI MAHMOUD

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

*Recebido
Seleção
18/04/22*